



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **OFÍCIO/SJMRI Nº 0189/2023**

Em 6 de julho de 2023

Αo Excelentíssimo Senhor **PAULO LANDIM** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraguara Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 332.358,39 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional suplementar visa a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – em específico, para a abertura de processos licitatórios para a aquisição de 1 (uma) viatura de transporte rápido, tipo pick-up cabine dupla, para uso em combate a focos de incêndio em território do Município, além de 7 (sete) motocicletas street, zero km, motor flex, para atender as demandas da secretaria em vistorias da fiscalização, planejamento e demais atividades.

Já a suplementação da dotação orçamentária da Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e de Combate à Poluição é destinada à prorrogação contratual com empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, armada e motorizada e serviços de portaria para o Parque do Basalto.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraguara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

#### **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



#### PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 332.358,39 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade destinadas à aquisição de veículos junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e prorrogação contratual com empresa especializada na prestação de serviços de vigilância, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 332.358,39 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade destinadas à aquisição de veículos junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e prorrogação contratual com empresa especializada na prestação de serviços de vigilância, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
			_		
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À				
	POLUIÇÃO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
18	GESTÃO AMBIENTAL				
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE				
18.541.0028.2	Atividade				
18.541.0028.2.189	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	R\$	109.132,08		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		109.132,08		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
02.21.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
18	GESTÃO AMBIENTAL				
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.0122	CIDADE SUSTENTÁVEL				
18.541.0122.2	Atividade				



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.541.0122.2.284	MANUTENÇÃO	DO	FUNDO	MUNICIPAL	DE	R\$	223.226,31
	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
CATEGORIA ECONÔMICA							
4.4.90.52	Equipamentos e	Mate	rial Perma	nente		R\$	223.226,31
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados						

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 332.358,39 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO				
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIEN	TAL			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA				
18	GESTÃO AMBIENTAL				
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.0029.2	Atividade				
18.541.0029.2.190	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	R\$	49.132,08		
CATEGORIA ECONÔM	1ICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	49.132,08		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA				
18	GESTÃO AMBIENTAL				
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.0029.2	Atividade				
18.541.0029.2.191	PLANEJAMENTO AMBIENTAL / EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$	60.000,00		
CATEGORIA ECONÔM	IICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
02.21.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIE	NTAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
18	GESTÃO AMBIENTAL				
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.0122	CIDADE SUSTENTÁVEL				
18.541.0122.2	Atividade				
18.541.0122.2.284	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	R\$	89.172,11		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	89.172,11		
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				
02.21.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
18	GESTÃO AMBIENTAL				
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.0122	CIDADE SUSTENTÁVEL				
18.541.0122.2	Atividade				
18.541.0122.2.284	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	R\$	134.054,20		
	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	134.054,20		
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 6 de julho de 2023.

### **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal